



RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Santa Maria/RS, referente à Política Municipal de Assistência Social, com a atualização das metas e dotações orçamentárias para o exercício de 2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Santa Maria/RS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal de criação do Conselho e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Assistência Social de acompanhar, deliberar e exercer o controle social sobre a Política Municipal de Assistência Social e a aplicação dos recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação técnica realizada pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social – SMDS acerca do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, contendo a atualização das metas físicas e das dotações orçamentárias da Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2027;

CONSIDERANDO que a matéria foi apreciada em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de julho de 2026, por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da maioria dos conselheiros presentes, sem votos contrários e sem abstenções,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Santa Maria/RS**, no que se refere à Política Municipal de Assistência Social, contemplando a atualização das metas e das dotações orçamentárias para o exercício de 2027, abrangendo as ações, programas, projetos e serviços da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social – SMDS, conforme apresentação realizada ao Plenário.

Art. 2º Registrar as seguintes recomendações aprovadas pelo Plenário para consideração na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027:

I – que seja avaliada pela gestão municipal a inclusão ou o aperfeiçoamento de diretrizes específicas voltadas à política da pessoa com deficiência, considerando as demandas apresentadas pelas entidades socioassistenciais parceiras, especialmente quanto ao fortalecimento do financiamento dos serviços e da capacidade de atendimento;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SANTA MARIA-RS
LEI MUNICIPAL Nº 5135/08, de 22 de julho de 2008.



II – que, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, seja adotada a redação **"realizar ações e projetos de prevenção e enfrentamento às violências e violações de direitos"**, conforme sugestão acolhida durante a reunião.

Art. 3º A aprovação de que trata esta Resolução refere-se ao **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, com a atualização das metas físicas e financeiras da Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2027, permanecendo válidas as demais disposições anteriormente aprovadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Santa Maria/RS, 24 de julho de 2026.

Liciara Melissa Prass

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS